



LEI Nº 1159/98 de 27 de fevereiro de 1.998

OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER,
Prefeito Municipal em Exercício do
Município de Treze Tílias (SC),

Faço saber à todos os habitantes do
Município, que a Câmara Municipal de
Vereadores do Município de Treze Tílias
(SC) aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

- Artigo 1º - Fica homologado o Contrato Particular de Comodato firmado com a **COMUNIDADE DE LINHA BABENBERG**, sita à Linha Babenberg no interior do Município de Treze Tílias-SC., que objetiva a cessão do Prédio que abrigava a Escola daquela Comunidade, para desenvolvimento de atividades de apoio ao Turismo na Comunidade de Linha Babenberg.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 27 DE
FEVEREIRO DE 1.998.

OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da
Prefeitura Municipal de Treze Tílias, aos 27 dias de fevereiro de 1.998

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda

